



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 026/2026

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial Suplementar de recursos através de Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Especial Suplementar, no orçamento geral do Município através de **Excesso de Arrecadação**, no valor de até **R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
07.000		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001		PROTECAO SOCIAL BASICA	
0008.0244.0020.2063		MANUTENCAO DE GESTAO SUAS.	
3000000000000000		DESPESAS CORRENTES	
3330000000000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3339000000000000		APLICACOES DIRETAS	
3339039000000000	929	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	106.000,00
3339039000000000	929	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.000,00
0008.0244.0021.2064		MANUTENCAO DE GESTAO SUAS.	
3000000000000000		DESPESAS CORRENTES	
3310000000000000		PESSOAL E ENCARGOS SCIAL	
3319000000000000		APLICACOES DIRETAS	
3319011000000000	923	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	4.000,00
07.005		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
0008.0241.0020.2075		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
3000000000000000		DESPESAS CORRENTES	
3330000000000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3339000000000000		APLICACOES DIRETAS	
3339030000000000	910	MATERIAL DE CONSUMO	
3339039000000000	910	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
3400000000000000		DESPESAS DE CAPITAL	
3440000000000000		INVESTIMENTOS	
3449000000000000		APLICACOES DIRETAS	
3449052000000000	910	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
3449052000000000	922	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
		TOTAL GERAL	139.000,00



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

Art. 2º – Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos Provavel Excesso de Arrecadação, no valor de até, nas seguintes Rubricas de Receitas:

REBRICA DA RECEITA	FONTE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
41321011104120000	910	Rend. Aplicação Programa Cuida Mais Paraná Delib. 035/2024 CEDUPI 15.462-8	10.000,00
41321011104260000	910	Rend. Aplicação Programa Cuida Mais Paraná Inv 15.877-1	6.000,00
41321011104070000	929	Rend. Aplicação Estru3 15909-3	6.000,00
41719990101000000	929	Transferência Assistência Social - Emenda Especial Estru3	100.000,00
41321011104100000	929	Rend. Aplicação Fin. Estru4 15.868-2	7.000,00
41321011104130000	922	Rend. Aplicação Transf Prog Cuida Mais Paraná - Acolhimento Delib. 033/2024 CEDUPI - 15.461-X	6.000,00
41321011104160000	923	Rend. Aplicação Transferência Financiamento da Gestão Cadastro Único - PROCAD - SUAS - Resolução 001/2023	4.000,00
TOTAL GERAL			139.000,00

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2026 a 2029 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 48/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,
Em 05 de Marco de 2026**

SEBASTIAO ANTONIO
MARTINEZ:6612692499

1

SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal
CPF 661.269.249-91

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO ANTONIO
MARTINEZ:66126924991
Dados: 2026.03.05 10:33:36 -03'00'



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI - Nº 026/2026

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial Suplementar de recursos através de Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Casa tem por objetivo dispor sobre a suplementação na Modalidade de Crédito Especial Suplementar no Orçamento vigente do Município, mediante o Excesso de Arrecadação.

Estes recursos terão suas aplicações dentro de sua respectivas finalidades e fontes, destacando-se apenas tratar-se de recursos de Rendimentos de Aplicações Financeiras e serão suplementados nas dotações acima necessitadas para suprir as despesas a serem empenhadas, como despesas de custeio e manutenção de investimento conforme cada recursos permite o gasto que são do DEPARTAMENTO SOCIAL, conforme descrição abaixo,

VINCULO	DESCRIÇÃO	VALOR
910	Repasse para pagamento de Fisoterapeuta e Equipamentos Azilar.	16.000,00
922	Recursos Utilizados para aquisição de Equipamentos Inst. De longa permanência para Idoso.	6.000,00
923	Recursos Utilizados para pagamento de folha (vencimentos) PROCAD SUAS.	4.000,00
929	Repasse para custeio de atividades na APAE.	113.000,00
	Total geral	139.000,00

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação do presente, colocamo-nos a disposição a qualquer informação necessária, e assim, confirmamos nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

Atenciosamente:

SEBASTIAO ANTONIO
MARTINEZ:66126924
991

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO ANTONIO
MARTINEZ:66126924991
Dados: 2026.03.05 10:14:08 -03'00'

SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal
CPF 661.269.249-91

Exmo. Senhor:

MAURICIO J. MASSANO
D.Presidente da Câmara Municipal
MAMBORÉ – PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO **Protocolo: 41308/2026**

Requerente: SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

Assunto: PROJETO DE LEI

Número: 26/2026

Data de Abertura: 05/03/2026 14:22

Ementa: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial suplementar de recursos através de excesso de arrecadação no orçamento Geral do município e da outras providências. Valor de R\$ 139.000,00

Ana Pazinato

Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo